

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

**Decreto nº 76, de 20 de Novembro de 2017.**

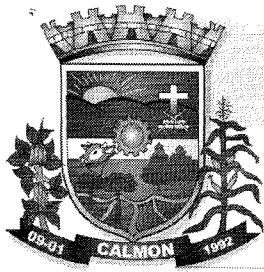
**“AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE  
ÁREA DE TERRENO”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, usando de suas prerrogativas, legais que lhe confere o inciso VIII, do Art.87, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de maio de 1994.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a desapropriar através de competente Decreto, por absoluto interesse público, a área de 487,12m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados), constituindo parte da matrícula 20610, situado na SC 135, Centro, nesta cidade, pertencente á Agroflorestal Aliança, inscrita no CNPJ sob o nº 16.885.669/0001-48, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador sob n º 20610, sendo utilizada a extensão de trecho com 14,66m (quatorze metros e sessenta e seis centímetros) de frente e comprimento de 30,33m (trinta metros com trinta e três centímetros) e fundo com 15,92m (quinze metros com noventa e dois centímetros), para fins de regularização do poço artesiano utilizado desde 1985 para fornecimento de água potável para o município, conforme documentação em anexo, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - A desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior ocorrerá sem ônus financeiro para o município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON**

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

[www.calmon.sc.gov.br](http://www.calmon.sc.gov.br)

**Art. 3º** - Não caberá indenização à infraestrutura já executada no imóvel, ou seja, sem ônus financeiro ao município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Calmon, 20 de Novembro de 2017.

  
**PEDRO SPAUTZ NETTO**  
Prefeito Municipal de Calmon